

**LEI N.º 1488/2021.  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº201/2021 - Data: de 20  
de setembro de 2021.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.334.473,72 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.334.473,72 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**01.01 – Poder Legislativo**

**1.001 – Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal**

01.01.01.031.0001.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0068 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.335.000,00
01.01.01.031.0001.1.001 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0068 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999.473,72

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte abaixo relacionada, no valor de R\$ 2.334.473,72 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

<b>Fonte 0068 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande</b>	<b>2.334.473,72</b>
--	---------------------

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**